CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8337/2025

Ementa

Denomina “Manoel Alves de Lima” o logradouro público do Jardim Residencial Ravello que especifica.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
02/09/2025	**03/09/2025**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 100/2025 - **Autoria: ALEXANDRE CARLOS PERES**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.337, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Denomina "Manoel Alves de Lima" o logradouro público do Jardim Residencial Ravello que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 06 do Jardim Residencial Ravello passa a denominar-se Manoel Alves de Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 02 de setembro de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 02 de setembro de 2025.